



# Media Capital

GRUPO MEDIA CAPITAL SGPS, SA

Sociedade Aberta

Sede: Rua Mário Castelhana, n.º 40, Barcarena, Oeiras

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Pessoa Colectiva n.º 502 816 481

Capital Social: 89.583.970,80 euros

## **EXTRACTO DA ACTA N.º 49 DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS**

Extracto da acta número quarenta e nove da Assembleia Geral de Accionistas da sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A., realizada a 16 de Março de 2011 e respectiva lista de presenças:

“Aos dezasseis dias do mês de Março de dois mil e onze, pelas 11.30 horas, reuniu, na sede social da Sociedade, sita na Rua Mário Castelhana, n.º 40, em Queluz de Baixo Barcarena, a Assembleia Geral da sociedade GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A., sociedade aberta, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número de matrícula e de pessoa colectiva único n.º 502 816 481, com capital social de Euro 89.583.970,80, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto UM: Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas individuais e consolidadas do exercício de 2010.

Ponto DOIS: Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2010.

Ponto TRÊS: Proceder à apreciação geral da Administração e da Fiscalização da sociedade.

Ponto QUATRO: Proceder à aprovação da política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização.

Ponto CINCO: Deliberar sobre a eleição de membros dos órgãos sociais.

(...)

Assumiu a presidência da mesa da Assembleia Geral o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Pedro Maia. Estavam presentes ou representados e devidamente legitimadas para participar na Assembleia accionistas titulares de 71.576.289 acções representando 84,69 % (oitenta e quatro vírgula sessenta e nove por cento) do capital social, conforme lista de presenças que foi organizada nos termos do Código das Sociedades Comerciais e que ficará anexa à presente acta como Anexo I.

(...)

A Assembleia Geral encontrava-se, assim, em condições de deliberar validamente em primeira convocação por estarem presentes ou representados accionistas titulares de acções correspondentes a um terço ou mais do capital social com direito de voto.

(...)

Entrando-se no Ponto UM da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa leu a proposta de deliberação apresentada pelo Conselho de Administração (anexa à presente Acta como Anexo III), nos termos da qual se propõe aprovar o Relatório de Gestão individual e consolidado do exercício de 2010, que integra, para além do Relatório de Gestão, o Relatório sobre o Governo das Sociedades, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que incluem os balanços individual e consolidado, as demonstrações individuais e consolidadas dos resultados, as demonstrações individuais e consolidadas dos fluxos de caixa e das alterações no capital próprio e respectivos anexos, as Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria sobre as referidas demonstrações financeiras individuais e consolidada, o Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria. Os documentos de prestação de contas da Sociedade foram postos à disposição de todos os accionistas para consulta, na sede social e no sítio da Internet da Sociedade, no prazo legal. O Conselho de Administração dispensou-se de tomar da palavra visto todos os documentos postos à votação serem do conhecimento dos presentes.

Não tendo havido quaisquer pedidos de esclarecimento por parte do accionista presente, que declarou conhecer o teor dos documentos, e posta à votação, e após o apuramento dos votos, foi a proposta relativa ao Ponto UM da ordem de trabalhos aprovada por unanimidade, tendo sido emitidos 715,762 votos a favor da proposta, por titular de 71.576.289 acções representando 84,69 % (oitenta e quatro vírgula sessenta e nove por cento) do capital social da sociedade. Os resultados foram proclamados em conformidade pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Entrando no Ponto DOIS da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa fez referência à proposta subscrita pelo Conselho de Administração (anexa à presente Acta como Anexo IV) relativamente à aplicação de resultados do exercício de 2010, com o seguinte teor “considerando i) o resultado líquido consolidado atribuível aos accionistas maioritários da sociedade para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 atingiu o montante de 12.399.919,02 Euros; ii) o resultado líquido do exercício nas contas individuais preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adoptados pela União Europeia foi positivo em 24.452.924,48 Euros, propõe uma aplicação do resultados nos seguintes termos:

Transferência para reservas legais, do montante de 1.222.646,22 Euros, correspondente a 5% do resultado líquido do exercício;

Distribuição de dividendos no montante de Euro 6.253.975,32, provenientes também das reservas disponíveis e constantes do balanço em 31 de Dezembro de 2010. A distribuição corresponderá a um dividendo bruto por acção de Euro 0,074 nos termos supra referidos;

Transferência para reservas livres o remanescente do resultado líquido do exercício, no montante de 16.976.302,94 Euros.”

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral pôs de seguida à votação a proposta apresentada pelo Conselho de Administração. Efectuada a votação e depois de apurados os votos, tendo sido emitidos 715,762 votos a favor por titular de 71.576.289 acções representando 84,69 % (oitenta e quatro vírgula sessenta e nove por cento) do capital social da Sociedade, verificou-se que a proposta fora aprovada por unanimidade, resultado que o Presidente da Mesa da Assembleia Geral proclamou em conformidade.

Entrando-se no Ponto TRÊS da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta subscrita pela accionista VERTIX, SGPS, S.A. (anexa à presente Acta como Anexo V), de manifestar confiança em todos os órgãos de administração e

fiscalização da Sociedade e em cada um dos respectivos membros e, ainda, de expressar um voto de louvor à actividade desenvolvida por esses mesmos órgãos no exercício findo em 31 de Dezembro de 2010. Foi posta à votação a proposta referida, a qual, depois de apurados 715,762 votos a favor emitidos por titular de 71.576.289 acções representando 84,69 % (oitenta e quatro vírgula sessenta e nove por cento) do capital social, foi aprovada por unanimidade e o resultado proclamado em conformidade pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

No âmbito do Ponto QUATRO da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia a proposta subscrita pelo Conselho de Administração, tendo em consideração a proposta apresentada pela Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais, assim como pela Comissão de Governo Corporativo e Remuneração dos Quadros Directivos, no âmbito do Ponto QUATRO da ordem de trabalhos, relativamente à política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização (anexa à presente Acta como Anexo VI). O Conselho de Administração, tendo em consideração a proposta apresentada pela Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais, e a Comissão de Governo Corporativo e Remuneração dos Quadros Directivos em benefício da transparência e da legitimação da fixação de remunerações dos seus órgãos sociais e dirigentes, e ainda em cumprimento do normativo aplicável, apresentou aos Senhores accionistas as principais linhas orientadoras da política de remuneração dos membros do Conselho de Administração, distinguindo os membros executivos dos não executivos, do seu Fiscal Único, e ainda dos dirigentes da sociedade na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.

Não tendo havido quaisquer pedidos de esclarecimento por parte do accionista presente, que declarou conhecer o teor dos documentos, e posta à votação, e após o apuramento dos votos, foi a proposta relativa ao Ponto QUATRO da ordem de trabalhos aprovada por unanimidade, tendo sido emitidos 715,762 votos a favor da proposta apresentada emitidos por titular de 71.576.289 acções representando 84,69 % (oitenta e quatro vírgula sessenta e nove por cento) do capital social. Os resultados foram proclamados em conformidade pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

No âmbito do Ponto CINCO da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa procedeu à leitura da proposta subscrita pelo accionista Vertex relativamente à eleição de membros dos órgãos sociais, tendo proposto a fixação da composição do Conselho de Administração de oito para dez membros; e a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração da sociedade:

Exmo. Senhor Miguel Maria De Sá Pais Do Amaral, natural de Lisboa, com domicílio profissional na Av. Engº Duarte Pacheco, 19-1º 1070-100 Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 2268788, Contribuinte n.º136866806; Membro não executivo.

Exmo. Senhor Bo Einar Lohmann Nilsson, natural de Copenhaga, Dinamarca, com domicílio profissional na Rua do Clube, lote 92- nº540, Quinta da Marinha 2750-715 Cascais, portador do Passaporte n.º 202297769, Contribuinte n.º 232351996; Membro não executivo.

O Presidente da Mesa referiu que os Curricula Vitae dos membros propostos se encontravam disponíveis para consulta pelos accionistas, ficando as propostas apresentadas anexas à presente Acta como Anexo VII. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral convidou o accionista presente a usar da palavra. Não tendo o accionista solicitado intervenção ou qualquer esclarecimento, foi colocada à votação as propostas de fixação do número de membros do Conselho de Administração em dez, a qual foi aprovada por unanimidade, e bem assim a designação dos membros do Conselho de

Administração referidos. Foram, então, apurados os votos do accionista presente, tendo sido emitidos 715,762 votos a favor por titular de 71.576.289 acções representando 84,69 % (oitenta e quatro vírgula sessenta e nove por cento) do capital social da Sociedade. As propostas foram, assim, aprovadas por unanimidade, e os resultados proclamados pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Esgotados os assuntos da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa perguntou se algum dos presentes pretendia ainda usar da palavra, não tendo sido apresentado nenhum pedido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral pelas 11.45 horas e a presente Acta entretanto lavrada, a qual vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral e pelo Secretário da Sociedade. “

